

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: th0rqbkg SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 01/11/2023 Projeto de lei nº 2103/2023 Protocolo nº 12268/2023 Processo nº 3609/2023</p>	
<p>Autor: Dep. Eduardo Botelho</p>		

**INSTITUI O DIA DOS (AS) PROFISSIONAIS DA
CARREIRA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia dos (as) Profissionais da Carreira do Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Mato Grosso, a ser comemorado no dia 10 de dezembro.

Art. 2º O evento, ora instituído, passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, para sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei institui o Dia dos (as) Profissionais da Carreira do Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Mato Grosso, a ser comemorado no dia 10 de dezembro.

A história do serviço público no Brasil vem desde o período imperial, os agentes públicos são os responsáveis por manter em funcionamento a máquina burocrática do estado. Com a Proclamação da República, o serviço público ganhou ainda maior importância na organização e manutenção administrativa criada. O funcionalismo público é de extrema importância para a boa prestação de serviços e entregas a população.



Em 1939, no dia 28 de outubro, o Presidente da República Getúlio Vargas, por intermédio do decreto nº 1713/1939, regulamentou o trabalho do funcionalismo público no Brasil e em 1943, decretou o dia 28/10 como sendo feriado nacional alusivo ao Dia do Funcionário / Servidor Público.

Em Mato Grosso, na década de 70, o governo já pensava em como gerir e organizar as carreiras de servidores no estado. A Lei nº 3.793/76, estabelecia diretrizes para classificação de cargos no serviço público e a implantação de Planos de Classificação de Cargos.

A história dos servidores que compõe a Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social (PDEs), confunde-se com a história da atual Secretaria de estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA) e da também extinta Fundação de Promoção Social do Estado de Mato Grosso (PROSOL) hoje incorporada a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (SETASC).

Com seus 75 anos de história a hoje SINFRA, tem sua trajetória marcada pelo desenvolvimento da infraestrutura de transporte de Mato Grosso, isso graças a dedicação de servidores que desbravam o estado muitas vezes em condições precárias e até desumanas, mas com um único objetivo; levar o progresso a todas as regiões desse imenso estado. Fundada no dia 30 de novembro de 1946 como Comissão de Estradas de Rodagem (CER-MT), a criação da autarquia representou os primeiros passos para a melhoria das estradas de Mato Grosso. Em 1966, o órgão deu lugar ao Departamento de estradas e Rodagens (DERMAT) que existiu com essa nomenclatura por 26 anos, sendo substituído pelo Departamento de Viação e Obras Públicas (DVOP), depois pela Secretaria de Estado de Transportes (SEET-MT). Houveram outras denominações até que fosse estabelecida a nomenclatura SINFRA.

Motoristas, operadores de máquinas, engenheiros entre outros servidores, conviveram com todo o tipo de dificuldade para executar suas atribuições, foram verdadeiros ‘desbravadores’ focados em levar o progresso através da construção das principais rodovias do estado. Ficavam meses dormindo em redes em acampamentos improvisados, com condições de trabalho muito limitadas e totalmente vulneráveis a doenças como malária, febre amarela, entre outros. Embora ainda tivessem a nomenclatura de Profissionais do Desenvolvimento econômico e Social esses servidores e duas funções foram incorporadas quando da criação da Lei de Carreira.

A SETASC tem como missão “Promover mecanismos que favoreçam a proteção social a fim de assegurar direitos sociais e humanos às pessoas em situação de vulnerabilidade social e risco de violação de direitos, para redução das desigualdades e a inclusão social e produtiva das pessoas, por meio da efetivação descentralizada das políticas de assistência social, direitos humanos e sociais”, desta forma vale destacar que uma grande maioria dos servidores da carreira de Desenvolvimento Econômico e Social tem atuação na Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Isso demonstra mais uma vez a importância dos PDEs e evidência que a carreira tem no seu DNA, o desenvolvimento econômico aliado ao desenvolvimento social, e que os servidores lotados na SETASC tem atuação fundamental para que os indicadores de vulnerabilidade social do Estado de Mato Grosso seja os mais baixos possíveis, em um período pandêmico foi possível verificar de forma clara e objetiva a contribuição que os Profissionais do desenvolvimento Econômico e Social, em um momento tão difícil, atuaram para minimizar os efeitos da pandemia principalmente aos mais vulneráveis socialmente.

Há de salientar que a carreira PDEs é a única por Lei que atende a todas as secretarias e órgãos do Poder Executivo, fornecendo para o estado além dos perfis já mencionados, profissionais altamente qualificados como: advogados, administradores, contadores, psicólogos, assistentes sociais, historiadores, jornalistas, técnicos em radiologia, laboratório, enfermagem, garçons, manutenção entre tantos outros que desenvolvem atividades essenciais e necessárias para o crescimento do estado.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Diante desses fatos narrados onde os servidores contribuíram para o desenvolvimento do estado em todos os sentidos é que deve ser instituído o dia 10 de dezembro, data em que a carreira foi normatizada por meio de Lei, como Dia dos (as) Profissionais da Carreira do Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Mato Grosso.

Pelas razões expostas, solicitamos aos nobres colegas parlamentares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 31 de Outubro de 2023

Eduardo Botelho
Deputado Estadual